



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**EDITAL IFRS Nº 07/2022**  
**FLUXO CONTÍNUO - PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Editai IFRS Nº 07/2022 – Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**1. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA**

1.1. Na realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverão ser respeitados os protocolos de prevenção obrigatórios e complementares constantes no “Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS” e nas demais regulamentações que vierem a substituí-lo ou complementá-lo.”

**2. OBJETIVOS GERAIS**

2.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores e estudantes do IFRS, institucionalizando-os.

2.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.

2.4. Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

**3. VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

3.1. O presente edital terá vigência para cadastro de propostas da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2022**.

3.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente, no ano de 2022, não cadastrado em anos anteriores, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo coordenador diretamente no Sistema SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>** através das seguintes opções:

- a) Para docentes, acessar: Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propipi@ifrs.edu.br](mailto:propipi@ifrs.edu.br)

- b) Para Técnicos administrativos, acessar: Menu Principal → Módulo Pesquisa → Operações → Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
- 3.2.1. No cadastro de projetos de pesquisa oriundos dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deverá ser mencionado no SIGAA no campo “Descrição Resumida” o programa ou curso de pós-graduação do IFRS ao qual o projeto está vinculado.
- 3.3. Os projetos de pesquisa e inovação devem ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.4. A avaliação dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo *campus*, utilizando o formulário Anexo I deste edital.
- 3.4.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação oriundos dos programas *stricto sensu* ou cursos *lato sensu* do IFRS deverão ser submetidos ao *campus* do Programa.
- 3.4.1.1. Para programas *multicampi*, a submissão deverá ser feita ao *campus* do Coordenador da Proposta.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

- 4.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS ou professor visitante no IFRS e ter titulação mínima de nível superior.
- 4.1.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação coordenados por professores visitantes devem conter no mínimo a colaboração de um servidor efetivo do IFRS.
- 4.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.3. Ter Currículo *Lattes* atualizado a partir de **01/01/2022**.
- 4.4. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar a CAGPPI e indicar possível substituto(a), que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro servidor/pesquisador, autorizando-o, desde que o substituto atenda os requisitos e compromissos do coordenador de projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação.
- 4.5. Indicar ao menos um discente voluntário enquanto membro do projeto, para que este possa iniciar a sua execução.
- 4.5.1. Providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) voluntários, conforme prevê a [Instrução Normativa Nº 02, de 29 de abril de 2020](#).
- 4.5.2. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, o coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá informar o nome do estudante orientado, não sendo obrigatória a inclusão de discente(s) de iniciação científica das modalidades de curso médio ou superior.
- 4.6. Vincular o(s) estudante(s) envolvidos no projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação ao grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual pertence.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

4.7. Incluir o nome do(s) discente(s) voluntários de iniciação científica vinculado(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

4.8. Fazer referência ao IFRS em todas as publicações nacionais e internacionais, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#).

4.9. Submeter o projeto de pesquisa e inovação, sempre que necessário, à avaliação e ao parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

4.10. Cadastrar os acessos e as atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

4.11. Garantir ao IFRS a titularidade da propriedade intelectual decorrente da atividade profissional que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços, conforme a Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

- a) O IFRS, titular da patente, concederá ao servidor(a), autor(a) de invento ou aperfeiçoamento, participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente, a título de incentivo, mediante negociação com o interessado, conforme definido no Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT) referente ao aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos auferidos.

## 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto.

5.2. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de execução do projeto, relatório parcial via SIGAA **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>** .

5.3. O(A) coordenador(a) do projeto deverá entregar o relatório final via SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>**, em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

- 5.3.1 **Após encerramento do projeto** no SIGAA, será solicitado um resumo expandido com o relato do encerramento do projeto, onde deverão ser descritas as seguintes informações, acerca da realização do projeto:

- a) **Atividades realizadas:** descrever as principais atividades executadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

- b) Objetivos alcançados e resultados obtidos:** descrever os objetivos atingidos e, em caso de não atendimento total dos objetivos e metas propostas, justificar. Descrever e avaliar os resultados obtidos. Caso tenham sido encontradas dificuldades na execução do projeto, relatá-las, bem como, as medidas tomadas para contorná-las.
- c) Impactos gerados pelo projeto:** descrever os impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais gerados com o desenvolvimento do projeto.
- d) Perspectivas:** apresentar as possibilidades de continuação das atividades e possíveis desdobramentos/evoluções do projeto.
- e) Produções:** descrever as produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto.
- f) Referências.**

5.3.2. O preenchimento e envio do relatório parcial e/ou final poderá ser substituído quando o coordenador projeto optar por anexar no SIGAA produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto de pesquisa e inovação, desde que a afiliação ao IFRS seja incluída na publicação, conforme disposto na Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020.

5.4. O(s) discente(s) voluntário(s) de iniciação científica ou tecnológica ligado(s) ao projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá(ão) entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de suas atividades, relatório parcial (conforme modelo Anexo II deste edital) por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus de origem da mesma, conforme lista de e-mails apresentada no item 3.4, ou por formulário eletrônico a ser divulgado pelas Direções/Coordenações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

5.5. A avaliação final dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será feita através dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

5.6. A avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação serão realizados pela CAGPPI do respectivo *campus*.

5.6.1 A avaliação do relatório parcial e/ou final será dispensada quando o descrito no item 5.3.2 for atendido.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Proppi se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente edital.

6.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta.

Bento Gonçalves, 18 de janeiro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**  
**- Mérito do projeto de pesquisa -**

**Título do Projeto:**

---

---

---

---

**Após a leitura, o projeto foi caracterizado como:**

( ) Projeto de Pesquisa ( ) Projeto de Pós-Graduação ( ) Projeto de Inovação Tecnológica

OBS: Notas de 0 a 10 conforme descrição ao final desta ficha de avaliação. Notas abaixo de 5 devem ser justificadas\*.

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO (Preenchimento da CAGPPI)</b>	<b>Nota</b>
<p><b>1-Título e descrição resumida (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b> O título deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? A descrição resumida deve apresentar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos, metodologia(s) utilizada(s) e resultados esperados. Deve descrever a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (se apresenta interação do projeto de pesquisa com o saber acadêmico e se contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).</p>	
<p><b>2- Introdução/Justificativa (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b> Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

<p><b>3- Objetivos (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b> Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto. Além disso, neste item deve-se apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto dos mesmos. O projeto de pesquisa descreve iniciativas para a promoção da inovação em suas ações de desenvolvimento científico e tecnológico, com a finalidade de promover o desenvolvimento local e integrado aos territórios onde atua, de forma transversal ao ensino, pesquisa e extensão?</p>	
<p><b>4 -Metodologia (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b> Deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.</p>	
<p><b>5 - Referências (0 a 10 pontos) Peso 1,0</b> Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos</p>	
<p><b>6 -Cronograma de atividades (0 a 10 pontos) Peso 1,0</b> Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.</p>	
<p><b>7 - Parcerias (0 ou 10 pontos) (Avaliado pela Comissão) Peso 1,0</b> Serão pontuadas as parcerias com instituições externas, nacionais ou internacionais de setores públicos, privados e não-governamentais comprovadas por meio de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver(em), no Integra - Portal da Inovação do IFRS.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

<b>Soma dos pontos (110 pontos/máximo)</b>	
<b>*Justificativas: Acrescentar comentários visando entendimento e orientação para submissões futuras. Exemplos de orientações: Quais pontos podem ser melhorados? Quais os pontos negativos e pontos positivos do projeto?</b>	

<b>Nota</b>	<b>Descrição</b>
<b>0</b>	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
<b>0,1 a 5,0</b>	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza das características em foco. <b>Justificar a nota.</b>
<b>5,1 a 8,0</b>	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite interpretação <b>clara</b> da característica em foco.
<b>8,1 a 10,00</b>	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

OBS: Será considerado aprovado o Projeto que obtiver a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Nome do(s) Avaliador(es)\* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da CAGPPI

\*Caso a avaliação seja enviada pelo e-mail institucional, está dispensada a assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA**

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL ( ) DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

**TÍTULO DO PROJETO**

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pele bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador**. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)*

**Nome do estudante**  
**Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa**  
**Campus xxxx**  
**Edital XX/ano (número e título completos)**

**Modalidade:**

PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica

PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio

PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica

PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação

BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica

BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico

VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

**Carga Horária:**

8 horas

12 horas

16 horas

Outra: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

00 de mês de 0000 .

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:

Início das atividades até a data indicada no edital – parcial; início das atividades até o último dia – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.

/ / a / /

## 2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

## 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	

### 3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo Lattes. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

## 7. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

## 8. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

## 9. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

---

---

---

---

---

Município, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista/voluntário: \_\_\_\_\_

(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propipi@ifrs.edu.br](mailto:propipi@ifrs.edu.br)

## APÊNDICE

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado “X”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## **ANEXO**

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”

ANEXO III – Indicadores sobre consumo do IBGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS/FINAIS DO PROJETO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Coordenador do Projeto</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Edital</b>	
<b>Período abrangido pelo relatório</b>	___/___/___ a ___/___/___
<b>Tipo de Relatório</b>	( ) Parcial                      ( ) Final

<b>3. AVALIAÇÃO</b>				
<b>Itens de avaliação</b>	<b>N/A*</b>	<b>Sim</b>	<b>Parcial</b>	<b>Não</b>
O relatório foi enviado no período previsto no edital?				
O relatório descreve os objetivos e/ou metas alcançados?				
O relatório descreve de forma adequada as atividades desenvolvidas?				
As atividades desenvolvidas correspondem às atividades previstas para o período? Se não, está justificado?				
O relatório apresenta os resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto? Se não, está justificado?				
O relatório descreve os impactos gerados pelo projeto (Impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais)? Se não, está justificado?				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

O relatório apresenta as produções científicas, técnicas, artísticas ou culturais resultantes do projeto? Se não, está justificado?				
---	--	--	--	--

\* Não se aplica

#### 4. OBSERVAÇÕES


#### 5. PARECER:

<input type="checkbox"/> Aprovação
<input type="checkbox"/> Recomendações ou solicitação de justificativa ao(à) coordenador(a) do projeto, conforme descrição apresentada no campo OBSERVAÇÕES.

#### 6. ASSINATURAS

Avaliador(a)	Presidente da CAGPPI

#### 7. Local e Data

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

---

---